



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

3.2.01-R

3.501-R

Em de

de 19

L E I Nº 1499  
DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968

A Câmara Municipal de São José dos Campos, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica retirada da classe de bens públicos de uso comum do povo e incorporada à classe de bens patrimoniais do Município, uma área de 611,60 ms.2 (seiscentos e onze metros e sessenta decímetros quadrados) de forma irregular e que integra a praça Melvin Jones, desta cidade, medindo 43,00 ms. (quarenta e três metros) no lado em que divisa com a rua Helena José Neme, 45,00ms. (quarenta e cinco metros) no lado em que divisa com a avenida Engenheiro Francisco José Longo e nos dois outros lados, onde mede 17,50ms. (dezessete metros e cinquenta centímetros) e 10,70 ms. (dez metros e setenta centímetros) com o remanescente da praça Malvin Jones, já referida.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação, a área de que trata o artigo 1º desta lei aos Rotarys Clubes de São José dos Campos para a construção da "Casa da Amizade" dêsses clubes de serviços.

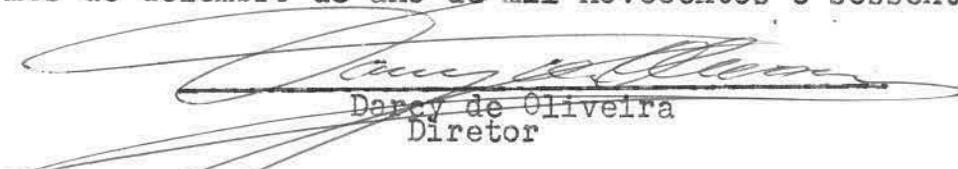
Artigo 3º - O terreno objeto da presente doação reverterá ao patrimônio municipal independente de quaisquer indenizações, se os donatários não efetivarem a construção prevista no artigo 2º no prazo de dois anos a contar da data da escritura de doação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 31 de dezembro de 1.968.

  
Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito municipal

Registrada e publicada no Departamento de Negocios Internos, aos trinta e um dias do mês de dezembro de ano de mil novecentos e sessenta e oito.

  
Darcy de Oliveira  
Diretor